

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 3558/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1, 3, 8 e 9 de Março de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, respectivamente:

António José de Figueiredo Pereira, assessor do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado assessor principal do mesmo quadro.

António Manuel Cardoso Geada, técnico superior principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado assessor do mesmo quadro.

Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, assessora do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada assessora principal do mesmo quadro.

Francisco Maria Valada Pires de Morais, técnico superior principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado assessor do mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Portaria n.º 434/2005 (2.ª série). — A portaria n.º 831/2004, de 22 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004, reviu a portaria n.º 791/2001, de 2 de Maio, e aprovou a tabela de preços do ex-Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) para a locação de instalações e equipamentos dos seus serviços e unidades operativas.

Considerando que a portaria n.º 831/2004, de 22 de Julho, saiu com diversas incorrecções, cumpre republicá-la.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 101/93, de 2 de Abril, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, o seguinte:

1.º É aprovada a tabela de preços de serviços prestados pelos serviços e unidades operativas do INIAP anexa à presente portaria.

2.º É revogada a portaria n.º 831/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.

3.º A tabela de preços anexa ao presente diploma será objecto de actualização automática, de acordo com o coeficiente de actualização anual resultante da totalidade da variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, correspondente aos últimos 12 meses, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Março de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Manuel Duarte de Oliveira*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas.

ANEXO

Tabela de preços de serviços prestados pelos serviços e unidades operativas do INIAP

(Unidade: euro)

Serviço	Locação de instalações				Locação de equipamento e outros serviços		
	Residência/dia (*)	Valor/dia	Auditórios/salas	Valor/hora		Valor/dia (9 horas-17 horas e 30 minutos)	Valor/hora
EAN	Quarto <i>single</i> :	20	Auditório EAN com 302 lugares (iluminação, ecrã e som).	150	EAN:		
	Quarto com uma cama e WC com <i>poliban</i> .		Auditório CAP com 112 lugares (iluminação, ecrã, som e ar condicionado).	80	Retroprojector	40	6
	Quarto <i>single</i> A:	25	Salas de aulas com 20 lugares (iluminação, ecrã, som e ar condicionado).	20	Diapositivos	40	6
	Quarto com uma cama e <i>kitchenette</i> e WC com uma banheira.		Salas de reuniões do Professor António Câmara, com 32 lugares (iluminação).	30	Vídeo projector/computador.	150	25
	<i>Suite</i> :	40			Vídeo projector/vídeo	150	25
	Quarto com duas camas, sala, cozinha e WC com banheira.				Gravação/áudio (sem <i>cassette</i>).	100	—
	<i>Duplex</i> :	80			Tradução simultânea (auditório da EAN sem tradutores).	200	30
	Dois quartos com duas camas, sala, cozinha e WC com banheira.				CAP:		
	Divã suplementar	8			Vídeo projector/retroprojector (transparências, opacos e objectos).	150	25
	Lavagem de roupa:	8			Internet	—	5
Lavar e secar (máquina)				Salas de aula:			
				Televisão	15	2,5	
				Vídeo (VHS)	10	1,5	
				<i>Datashow</i> e retroprojector.	150	20	
				Computador (unidade).	50	6	
				<i>Flipchart</i>	15	2,5	
				Fotocópias A4 — unidade.		0,08	
				Fotocópias A4 (duas faces) — unidade.		0,12	

(*) Os preços de alojamento poderão ter uma redução para bolseiros ou para estadas de longa duração até 30 %.